ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: Nº 037/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é Contratação da Obra de Reforma e Implantação da Casa do Congadeiro e Sanitário Público.

Endereço Casa do Congadeiro: Praça do Rosário, s/n° - Serro/MG - 39150-000
Endereço Sanitário Público: Av. Dom André próxima a praça da Abadia - Serro/MG - 39150-000

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a Proposta de Reforma e Implantação da Casa do Congadeiro e do Sanitário Público justifica-se pela necessidade de suprir a demanda por espaços de apoio para a Festa do Rosário.
A Casa do Congadeiro funcionará como polo cultural, religioso e comunitário, dedicado à preservação das tradições do Congado. O Banheiro Público cumprirá a função essencial de salubridade, atendendo aos cidadãos que circulam pela região e aos participantes das festividades locais.

A Proposta equaciona três fatores determinantes:

- A mínima interferência no entorno, considerando que os edifícios se implantam no perímetro tombado do Município de Serro;
- Atendimento às normas de acessibilidade, segundo NBR 9050/2020, abrangendo sanitários acessíveis, rampas e corrimãos;
- Adequação à legislação estadual vigente de segurança contra incêndio e pânico e às Instruções Técnicas do CBMMG;

Localização da Casa do Congadeiro e do Sanitário Público, em roxo, e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, em amarelo.

Endereço: Praça do Rosário, s/n° - Serro/MG - 39150-000




Localização
Praça do Rosário, s/nº - Serro/MG - 39150-000
Legenda
Obra de Implantação da Casa do Congadeiro e Sanitário Público
Igreja de Nossa Senhora do Rosário
Google Earth
Image © 2026 Airbus
50 m
N


Localização
Sanitário Público na, Av. Dom André próxima a praça da Abadia.
Legenda
Sanitário Público
Google Earth
Image © 2026 Airbus
40 m
N


1 R. Muriti


54 Av. Dom André



2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.28º, inciso II, tendo como critério de julgamento o menor preço, conforme disposto no art. 6°, inciso XXXVIII, ambos da Lei n. 14.133/2021.

Para a presente contratação foi elaborado Projeto Geral, devidamente licenciado e aprovado junto ao Município e ao IPHAN, com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra de modo a possibilitar a avaliação do custo, definição dos métodos e

de execução.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Habilitação técnica:

3.1- Habilitação técnica:

A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços deve possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

3.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados para qualificação técnica da empresa e do profissional:

3.1.1 Qualificação Técnica da Empresa Licitante:

I- Certidão de registro de pessoa Jurídica junto ao conselho de engenharia e agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seus respectivos responsável (s) Técnico (s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MG, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

II- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes a execução do objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços de Reforma e ou Construção de edificação e pavimentação urbana tradicional em área com tombamento federal, estadual ou municipal.

3.2.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a) 01 (um) Engenheiro (a) civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Reforço estrutural/ Cálculo estrutural de edificação, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 170,00 m².
b) 01 (um) arquiteto (a), legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Reforma e ou Construção de edificação, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 170,00 m².
c) 01 (um) arquiteto(a) ou (um) engenheiro(a) civil, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Pavimentação urbana com técnica tradicional em regiões Tombadas pelo Patrimônio Histórico Federal, Estadual ou Municipal, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da metragem total dos serviços, ou seja, 170,00 m².
d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

3.2.3 O licitante deve informar a instância/órgão de tombamento do bem imóvel objeto de cada CAT e ou RRT, na própria CAT ou em declaração anexa.
Considerando que a comprovação da CAT solicitada é de área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da Metragem total dos serviços, a licitante deverá apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões - CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.

3.2.4 Declaração de designação dos responsáveis técnicos da empresa licitante, em papel timbrado, indicando, no mínimo, 1(um) Arquiteto, 1 (um) Engenheiro Civil, como responsáveis técnicos pela execução do serviço (Encarte II).

a) Essa declaração só será válida no seu original.

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata item 3.2.2, alíneas "a", "b" e "c" poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.3 Equipe Técnica Complementar

Por tratar-se de contratação de serviço especializado – execução de serviços de Reforma com reforço estrutural e pavimentação urbana em área tombada – que requer a constituição de equipe multidisciplinar com experiência profissional para o desenvolvimento dos trabalhos, a Licitante vencedora deverá fornecer a Contratante, para aprovação prévia à assinatura do Contrato, a relação nominal de todos os profissionais que comporão a equipe técnica que executará o serviço Reforma com reforço estrutural e pavimentação urbana com técnica tradicional em Área Tombada, objeto desta licitação. Assim, além dos Responsáveis Técnicos estabelecido no item anterior deverá ser formada Equipe Técnica Complementar composta pelos seguintes profissionais:
I - 1 (um) Arqueólogo(a) devidamente cadastrado no órgão regulador/fiscalizador responsável com comprovação de experiência prévia em arqueologia histórica, através de Currículo ou Contrato de Trabalho de participação de obras de tipologia similar ao bem

em questão, respeitando-se a Portaria IPHAN 07/88. O respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de serviços de Escavação de fundações e de vias e áreas particulares em regiões Tombadas pelo Patrimônio Histórico Federal, Estadual ou Municipal, com área equivalente a no mínimo um terço (33,33%) da Metragem total dos serviços, ou seja, 363,00 m²;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se o valor inicial da Contratação da Obra de Reforma e Implantação da Casa do Congadeiro e Sanitário Público no aporte de R$ R$ R$ 5.313.028,03 (Cinco milhões, trezentos e treze mil, vinte e oito reais e três centavos), período estimado de 08 (oito) meses para conclusão da obra.

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO SEU ADRO, PRAÇA FRONTAL E ENTORNO - AÇÃO 210/PAC2 - PAC/CH. - SERRO/MG.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								ACUMULADO R$
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	TOTAL GERAL
A	IMPLANTAÇÃO DA OBRA / ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	R$ 1.096.469,30									R$ 1.096.469,30
A.1	IMPLANTAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO/ MANUTENÇÃO DA OBRA	R$ 329.865,87			R$ 115.723,75 2,18%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 44.577,93 0,84%	R$ 35.830,38 0,67%	R$ 329.865,87
A.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 697.240,86			R$ 113.611,81 16,29%	R$ 130.301,27 18,69%	R$ 161.443,11 23,15%	R$ 120.729,96 17,32%	R$ 106.678,49 15,30%	R$ 64.476,23 9,25%	R$ 697.240,86
A.3	TAXAS DA OBRA E RELATÓRIOS	R$ 69.362,57			R$ 11.819,09 0,22%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 10.540,16 0,20%	R$ 15.382,82 0,29%	R$ 69.362,57
B	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CASA DO CONGADEIRO	R$ 2.137.331,13									R$ 2.137.331,13
B.1	IMPLANTAÇÃO	R$ 661.951,63			R$ 198.585,49 3,74%	R$ 198.585,49 3,74%	R$ 132.390,33 2,49%	R$ 132.390,33 2,49%			R$ 661.951,63
B.2	ALVENARIA E DIVISÓRIA	R$ 88.301,65				R$ 17.660,33 0,33%	R$ 70.641,32 1,33%				R$ 88.301,65
B.3	REVESTIMENTO	R$ 164.946,52					R$ 74.225,93 1,40%	R$ 74.225,93 1,40%	R$ 16.494,65 0,31%		R$ 164.946,52
B.4	PISOS/ SOLEIRAS	R$ 591.677,23					R$ 177.503,17 3,34%	R$ 177.503,17 3,34%	R$ 236.670,89 4,45%		R$ 591.677,23
B.5	DIVERSOS/ ACABAMENTOS	R$ 39.054,09							R$ 19.527,05 0,37%	R$ 19.527,05 0,37%	R$ 39.054,09
B.6	FORRO	R$ 8.437,68							R$ 4.218,84 0,08%	R$ 4.218,84 0,08%	R$ 8.437,68
B.7	ESQUADRIAS/ MARCENARIA	R$ 90.485,71							R$ 45.242,86 0,85%	R$ 45.242,86 0,85%	R$ 90.485,71
B.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 119.431,60				R$ 29.857,90 0,56%	R$ 29.857,90 0,56%	R$ 29.857,90 0,56%	R$ 29.857,90 0,56%		R$ 119.431,60
B.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 124.388,41				R$ 31.097,10 0,59%	R$ 31.097,10 0,59%	R$ 31.097,10 0,59%	R$ 31.097,10 0,59%		R$ 124.388,41
B.10	INSTALAÇÕES SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SDAI	R$ 13.089,92					R$ 2.617,98 0,05%	R$ 5.235,97 0,10%	R$ 5.235,97 0,10%		R$ 13.089,92
B.11	INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	R$ 10.196,76							R$ 5.098,38 0,10%	R$ 5.098,38 0,10%	R$ 10.196,76
B.12	PINTURA	R$ 104.288,54							R$ 52.144,27 0,98%	R$ 52.144,27 0,98%	R$ 104.288,54
B.13	PAISAGISMO	R$ 47.632,67								R$ 47.632,67 0,90%	R$ 47.632,67
B.14	LIMPEZA DA OBRA	R$ 73.448,72			R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 42.177,72 0,79%	R$ 73.448,72
C	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO	R$ 1.489.748,57									R$ 1.489.748,57
C.1	IMPLANTAÇÃO	R$ 747.680,60			R$ 224.304,18 4,22%	R$ 224.304,18 4,22%	R$ 149.536,12 2,81%	R$ 149.536,12 2,81%			R$ 747.680,60
C.2	ALVENARIA E DIVISÓRIA	R$ 80.327,20				R$ 16.065,44 0,30%	R$ 64.261,76 1,21%				R$ 80.327,20
C.3	REVESTIMENTO	R$ 113.096,57					R$ 50.893,46 0,96%	R$ 50.893,46 0,96%	R$ 11.309,66 0,21%		R$ 113.096,57
C.4	PISOS/ SOLEIRAS	R$ 63.170,53					R$ 18.951,16 0,36%	R$ 18.951,16 0,36%	R$ 25.268,21 0,48%		R$ 63.170,53
C.5	DIVERSOS/ ACABAMENTOS	R$ 43.693,09							R$ 21.846,55 0,41%	R$ 21.846,55 0,41%	R$ 43.693,09
C.6	FORRO	R$ 12.758,98						R$ 6.379,49 0,12%	R$ 6.379,49 0,12%		R$ 12.758,98
C.7	ESQUADRIAS/ MARCENARIA - INCLUSIVE FERRAGENS	R$ 79.485,95							R$ 39.742,98 0,75%	R$ 39.742,98 0,75%	R$ 79.485,95
C.8	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R$ 182.753,85				R$ 45.688,46 0,86%	R$ 45.688,46 0,86%	R$ 45.688,46 0,86%	R$ 45.688,46 0,86%		R$ 182.753,85
C.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 39.423,38				R$ 9.855,85 0,19%	R$ 9.855,85 0,19%	R$ 9.855,85 0,19%	R$ 9.855,85 0,19%		R$ 39.423,38
C.10	TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 44.691,23							R$ 22.345,62 0,42%	R$ 22.345,62 0,42%	R$ 44.691,23
C.11	PINTURA	R$ 21.136,91							R$ 10.568,46 0,20%	R$ 10.568,46 0,20%	R$ 21.136,91
C.12	INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	R$ 511,62								R$ 511,62 0,01%	R$ 511,62
C.13	LIMPEZA DA OBRA	R$ 61.018,66			R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 29.747,66 0,56%	R$ 61.018,66
D	CAIXA D'ÁGUA	R$ 411.547,59									R$ 411.547,59
D.1	IMPLANTAÇÃO E DEMOLIÇÃO	R$ 15.024,03			R$ 15.024,03 0,28%						R$ 15.024,03
D.2	ESTRUTURA	R$ 186.396,88				R$ 93.198,44 1,75%	R$ 93.198,44 1,75%				R$ 186.396,88
D.3	ALVENARIA, REVESTIMENTO E PINTURA	R$ 58.147,77				R$ 23.259,11 0,44%	R$ 34.888,66 0,66%				R$ 58.147,77
D.4	PISO E ESQUADRIA	R$ 9.277,23					R$ 9.277,23 0,17%				R$ 9.277,23
D.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM	R$ 123.034,69			R$ 24.606,94 0,46%	R$ 98.427,75 1,85%					R$ 123.034,69
D.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 904,39			R$ 180,88 0,00%	R$ 723,51 0,01%					R$ 904,39
D.7	LIMPEZA DA OBRA	R$ 18.762,60			R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%	R$ 6.254,20 0,12%				R$ 18.762,60
E	PROJETOS E ENSAIOS	R$ 177.931,44									R$ 177.931,44
E.1	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 134.431,96	R$ 67.215,98 1,27%	R$ 67.215,98 1,27%							R$ 134.431,96
E.2	PROJETOS AS BUILT	R$ 34.819,66								R$ 34.819,66 0,66%	R$ 34.819,66
E.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL E ENSAIOS	R$ 8.679,82	R$ 4.339,91 0,08%	R$ 4.339,91 0,08%							R$ 8.679,82
17	VALOR TOTAL COM BDI (A+B+C+D+E)	R$ 5.313.028,03	R$ 71.555,89	R$ 71.555,89	R$ 722.618,77	R$ 992.905,53	R$ 1.230.208,68	R$ 919.971,39	R$ 812.899,15	R$ 491.315,75	R$ 5.313.028,03
18	ACUMULADO	R$ -	R$ 71.555,89	R$ 143.111,78	R$ 865.730,54	R$ 1.858.636,07	R$ 3.088.844,75	R$ 4.008.816,13	R$ 4.821.714,28	R$ 5.313.028,03	
		% EXECUTADO	1,347%	1,347%	13,601%	18,688%	23,155%	17,315%	15,300%	9,247%	100,00%

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – A Obra será de Execução Indireta.

5.2 - Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

5.3 – Referencial de Obras realizadas no Estado de Minas Gerais, em bens Tombados pelo IPHAN:

- OBRA: Casarão dos Orlandi – Diamantina – MG

Empresa: Restaurare Construtora LTDA

- OBRA: Museu Sacro Cônego Lafaiete – Serro – MG

Empresa: MCR – Minas Construções e Restaurações Eireli

- OBRA: Igreja de São José – Minas Novas – MG

Empresa: GMT Construções e Restauro

- OBRA: Igreja São Francisco de Assis – Diamantina – MG

Empresa: Anima Conservação e Artes LTDA

- OBRA: Sobradão 2ª Fase – Minas Novas – MG

Empresa: Germec Construções

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto geral e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, SBC – Sociedade Brasileira

de Computação e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras do Estado de Sergipe, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de obras em geral, de acordo com o0 último

boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, SETOP, SBC e ORSE, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. Diante do exposto, para o objeto especifico foi adotado as referências: SINAPI – 08/2025, SETOP/SICOR – 07/2025. Em conformidade com a declaração de vantajosidade do orçamentista adotou-se o regime SEM DESONERAÇÃO.

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projetos básicos que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- IMPLANTAÇÃO;
- ALVENARIA E DIVISÓRIA;
- REVESTIMENTO;
- PISOS/ SOLEIRAS;
- DIVERSOS/ ACABAMENTOS;
- FORRO;
- ESQUADRIAS/ MARCENARIA;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO – SDAI;
- INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;

- PINTURA;

- PAISAGISMO;

- LIMPEZA DA OBRA;

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com uso de mão de obra especializada, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada nos Projetos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa alcançar resultados de curto, médio e longo prazo, divididos em três dimensões fundamentais: Eficácia Pública e Saneamento, Salvaguarda Cultural e Inclusão Social, e Eficiência Econômica e Administrativa, além de proporcionar:

- Melhoria dos Índices de Salubridade Urbana
- Resiliência e Baixa Manutenção
- Segurança e Regularização Urbanística
- Fortalecimento do Patrimônio Imaterial
- Fomento ao Turismo Cultural e Economia Local

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico. A contratação deve ter resultados

positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, de acordo com os Projetos, mantendo-se o padrão de qualidade satisfatório e adequado ao bem tombado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria requisitante deverá indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que tenha uma viabilidade logistica da obra, sendo necessário possuir um corpo técnico capacitado para gerir todas as etapas. Designação do fiscal do contrato:

Fiscal do contrato: Lúcio Mendes

Engenheiro Civil CREA MG 92.287/D

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental decorrente dessa contratação. No tocante aos resíduos gerados pela obra, os mesmos devem ser destinados a bota-fora licenciado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando todos os seus aspéctos, confrontados aos recursos orçamentários, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Serro-MG, 29 de outubro de 2026.

RANGEL LUIZ GOMES ARAUJO:08885595693
Assinado de forma digital por RANGEL LUIZ GOMES ARAUJO:08885595693
Dados: 2026.10.29 14:33:15 -03'00'

Rangel Luiz Gomes Araújo

Engenheiro Civil – CREA-MG 148.891/D